

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE
JACUPIRANGA/SP

Referência:

Concorrência eletrônica N° 005/2024.

Processo administrativo N° 029/2024.

Sul Vale Construtora Ltda , inscrita no CNPJ nº 17.325.475/0001-50, com sede na Rua Porto Lameu, nº140, Centro, na cidade de Jacupiranga/SP, CEP: 11.940.000

Vem apresentar:

SUL VALE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 17.325.475/0001-50, Inscrição Estadual nº 394.022.238.117, com sede na Rua Porto Lameu, nº 140, Centro, Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000, neste ato, representada pelo seu sócio administrador **TIAGO ANTONIO RAMA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 40.625.108-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 324.655278-94, com fundamento no art. 109, I, a, da Lei de Licitações, vem apresentar tempestivo RECURSO contra a decisão que declarou HABILITADA a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA no curso da Concorrência eletrônica N° 005/2024 ,Processo administrativo N° 029/2024 o que faz pelas de fato e de direito a seguir expostas:

DAS RAZÕES

DO PEDIDO DE REVISÃO FACE HABILITAÇÃO

FLANT CONSTRUTORA LTDA havia sido habilitada pelo seguinte motivo: “Em conformidade ao Despacho 19 (solicitação de diligências de forma a subsidiar a decisão final quanto a habilitação da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME no supracitado processo licitatório), considerando o Despacho 20 (Documentos de diligência apresentados), considerando o Despacho 22 (Documentos Complementares de diligência apresentados); considerando ainda que ficou plenamente demonstrado que a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME tem plena ciência dos valores propostos e que tem total condições de cumprir com todas as obrigações previstas para a contratação, ficando demonstrado que os preços de custos dos materiais, equipamentos e mão de obra ofertados são totalmente EXEQUÍVEIS (conforme declaração apresentada pela empresa que tem plena ciência de todos os seus custos para execução dos serviços/obras); o Agente de Contratação (Substituto) e Equipe de Apoio DECIDEM POR HABILITAR a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME , DETERMINANDO que se dê prosseguimento ao certame com as demais fases através da plataforma

BLL.” Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Presidente em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa recorrente não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório e exigida por lei ao apresentar documentação irregular e incompleta, devendo ser DESCLASSIFICADA, vejamos.

DOS FATOS

Sobre o despacho de Habilitação da empresa, cito a mesma:

“DESPACHO DE DECISÃO FINAL QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME

Em conformidade ao Despacho 19 (solicitação de diligências de forma a subsidiar a decisão final quanto a habilitação da empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME no supracitado processo licitatório), considerando o Despacho 20 (Documentos de diligência apresentados), considerando o Despacho 22 (Documentos Complementares de diligência apresentados); considerando ainda que ficou plenamente demonstrado que a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME tem plena ciência dos valores propostos e que tem total condições de cumprir com todas as obrigações previstas para a contratação, **ficando demonstrado que os preços de custos dos materiais, equipamentos e mão de obra ofertados são totalmente EXEQUÍVEIS (conforme declaração apresentada pela empresa que tem plena ciência de todos os seus custos para execução dos serviços/obras)**; o Agente de Contratação (Substituto) e Equipe de Apoio DECIDEM POR HABILITAR a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME , DETERMINANDO que se dê prosseguimento ao certame com as demais fases através da plataforma BLL.” Despacho_23_P.A._053-2024_1DOC_Despacho_Decisão_Hab_FLANT.pdf (19/04/2024 16:34)

Em decisão sobre o processo, a equipe decide por habilitar a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA – ME. Essa decisão descreve que ficou demonstrado que o preço **“são totalmente EXEQUÍVEIS”**, vejo que o Ofício 575/2024 na sua Tramitação de N°7 :

“Boa tarde prezados, Informo que após a disponibilização de prazo para demonstração de exequibilidade da proposta para o licitante considerado vencedor provisório, a empresa apresentou respostas ao solicitado. Entretanto, após a análise aos documentos apresentados pela empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 46.570.531/0001-10, para demonstração de exequibilidade da proposta, **não ficou demonstrado de forma clara quanto ao compromisso do licitante a respeito de exequibilidade e viabilidade da prestação do serviço nas condições apresentadas, pois esta declaração deve ser baseada em uma análise abrangente das circunstâncias e dos recursos disponíveis bem como a apresentação das razões e fundamentos que respaldam a realização do mesmo.**

Considerando que o edital prevê as seguintes cláusulas:13.32 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.41 - O Agente de Contratação, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.

Assim, em conformidade aos subitens 13.32. e 13.41 acima expostos, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio resolvem por solicitar informações complementares (informações/explicações/justificativas/declarações que possibilitem o entendimento dos documentos apresentados, bem como que a empresa tem ciência dos valores apresentados em sua proposta e que irá cumprir com todo o solicitado no objeto) de modo a fundamentar a decisão quanto a exequibilidade da proposta. [...] “

Após despacho feita pela leiloeira fica evidenciado que até aquele momento, a Prefeitura não conseguiu de forma clara e concisa credenciar o valor. Então em novo documento solicitado, a empresa inseriu nova declaração, em que até o objeto do contrato é divergente ao proposto “[...] Inicialmente, cumpre esclarecer que esta empresa vem se destacando no seguimento de obras públicas em especial as que compreendem a fabricação de estruturas metálicas, estando atualmente com contratos com objetos similares ao da obra em comento, de modo que tem comprado materiais em quantidades significativas o que lhes garante certa vantajosidade de preços. [...]” Tramitação 8-575/2024. O objeto do contrato é “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 GALPÕES PRÉ-MOLDADOS - 16Mx30M H=6,5M INCLUSO FUNDAÇÃO, 30M DE CALHA E COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, CONFORME MEMORIAL” a empresa fala que vem se destacando em FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, como é de conhecimento geral eles são materiais totalmente diferentes, em que seu tipo de fabricação e instalações não são semelhantes. Nenhum momento a empresa entregou documentação que prove a real execução da obra. Tomemos como base os três orçamentos propostos pela prefeitura, em que a média do item é de R\$ 457.245,00, já o preço proposto pela empresa é de R\$ 333.440,00 sendo um desconto de quase 124 mil. Considerando que o BDI fosse de 25,92%, a empresa ainda estaria fora do mesmo pois o desconto chega acerca de 27,09%, além da empresa não ter lucro a mesma teria prejuízo. O preço proposto pela empresa está totalmente fora de mercado e inexequíveis, como citado ele não atende o subitem 13.31 do edital, deixamos em anexo um orçamento elaborado por uma empresa do município que executa esses galpões, além de deixarmos os outros 3 que a PMJ apresentou, esse que serviu como base para a presente licitação(lembramos que a redução brusca do valor pode acarretar, numa qualidade inferior da solicitada). Retornamos a ponto em que momento algum a empresa apresenta documentação que comprove esse valor proposto por ela, sendo que apenas cita que tem uma equipe completa (parâmetros mínimos que a lei pede) e que possui destaque na fabricação metálica.

Além disso, a empresa entregou a primeira diligência fora do prazo estabelecido e solicitou um prazo adicional. “[...] Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar prorrogação do prazo para apresentação da planilha de composição de preços para até amanhã, **05/04/2024 às 10h00min**, para concluir a planilha de forma adequada. [...]Tramitação 1- 575/2024”. A mesma inseriu na Tramitação 4 – Declaração Preço Exequível em **05/04/2024 às 12:33** e na Tramitação 5 em **05/04/2024 às 12:34**, visto que não atendeu à solicitação em tempo hábil. Destaco que a Prefeitura Municipal leva muito em conta tais critérios, e que atrasos na entrega de documentação não são aceitos. Acreditamos que

todas as empresas devem atender de forma igual ao edital e ao tempo solicitado, e a análise da PMJ deve ser igual para todas, a fim de não ferir o Princípio da Isonomia. O princípio da isonomia está previsto no artigo 5º da Constituição de 88, que trata dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos. O caput deste artigo diz: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)."

DAS CONCLUSÕES

1. **Habilitação da Empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA - ME:**

- A decisão de habilitar a empresa foi baseada na avaliação de sua capacidade de cumprir as obrigações contratuais e na exequibilidade dos preços propostos.

2. **Divergências na Exequibilidade da Proposta:**

- Apesar da habilitação inicial, a análise posterior indicou que a empresa não demonstrou de forma clara a exequibilidade e viabilidade da prestação do serviço, conforme exigido pelo edital.

3. **Necessidade de Informações Complementares:**

- A administração pública solicitou informações adicionais para fundamentar a decisão quanto à exequibilidade da proposta, de acordo com as cláusulas do edital.

4. **Discrepância entre Objeto do Contrato e Expertise da Empresa:**

- A empresa destacou sua expertise na fabricação de estruturas metálicas, porém, o objeto do contrato difere significativamente dessa especialização, levantando dúvidas sobre sua capacidade de execução.

5. **Desconto Significativo e Inexequibilidade dos Preços:**

- O desconto oferecido pela empresa em relação à média dos orçamentos da prefeitura é considerável, levando à inexequibilidade dos preços propostos e possíveis prejuízos.

6. **Atrasos na Entrega de Documentação:**

- A empresa apresentou a primeira diligência fora do prazo estabelecido, demonstrando uma falha no cumprimento dos prazos determinados pelo edital.

7. **Necessidade de Atendimento Iguatário ao Edital:**

- A análise destaca a importância de que todas as empresas atendam igualmente aos critérios do edital e respeitem os prazos estabelecidos, para garantir a isonomia no processo licitatório.

Portanto trata-se de descumprimento aos termos do edital, devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, pois a empresa não apresentou justificativa plausível e não houve **embasamento técnico** pela justificativa da sua habilitação, além da mesma não cumprir o prazo estabelecido em edital e pedido do município.

Pelo exposto, pede-se a apreciação de nosso recurso, possibilitando assim, a revisão da decisão do Sr(A). Presidente da comissão de Licitações.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Jacupiranga, 30 de Abril de 2024



Jacupiranga,30 de Abril de 2024

111 /2024

A/C S.r. Tiago

CIDADE: Jacupiranga /SP

Atendendo à solicitação, apresentamos nossa proposta para execução de estrutura pré-fabricada, conforme segue:

1 ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURA			
1.1	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA -		
1.1.1	Vão de cobertura fundos		m
1.1.2	Vão de cobertura frente (16+16)	32,00	m
1.1.3	Comprimento Lateral	30,00	m
1.1.4	Pé-direito(Altura)	6,50	m
1.1.5	Área total	m ² 960,00	m ²
1.1.6	Modulação Lateral		
1.1.7	Terças do tipo maciça em concreto armado,		
1.1.8	Telhas ,com acessórios de fixação metálicas galvanizados		
		SUB TOTAL	R\$ 480.000,00
1.2	FUNDAÇÕES DO ITEM 1.1		
1.2.1	21	sapatas sobre estacas -serviço de estaca incluso	R\$ -
		SUB TOTAL	R\$ -

VALOR TOTAL DA ESTRUTURA-telha fibrocimento

R\$ 480.000,00

VALOR TOTAL DA ESTRUTURA-telha termo acustica

R\$ -

OBS: Por conta do cliente

-Material de fundação

-Rufos e calhas

Prazo de entrega:

A Combinar

Orçamento valido por 10d

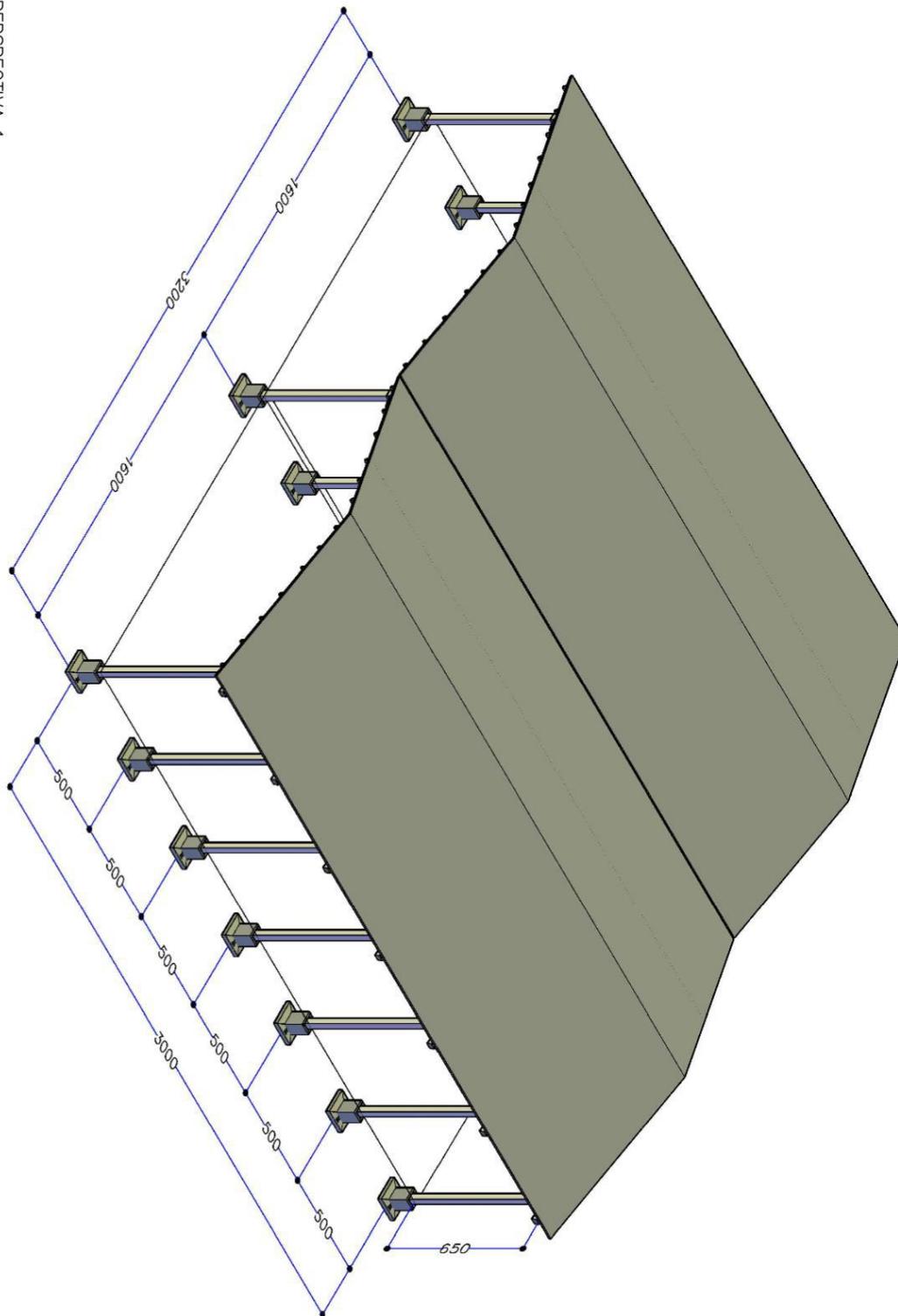

 Roberto Wilson Rodrigues


TELEFONE(13) 99711-5824 (13) 99803-0850

E-mail: rwr.estacas@hotmail.com

Endereço: Estrada de Jacupiranga a Cananéia Km 1,5 -Jacupiranga/SP Cep: 11940-000

PERSPECTIVA 1

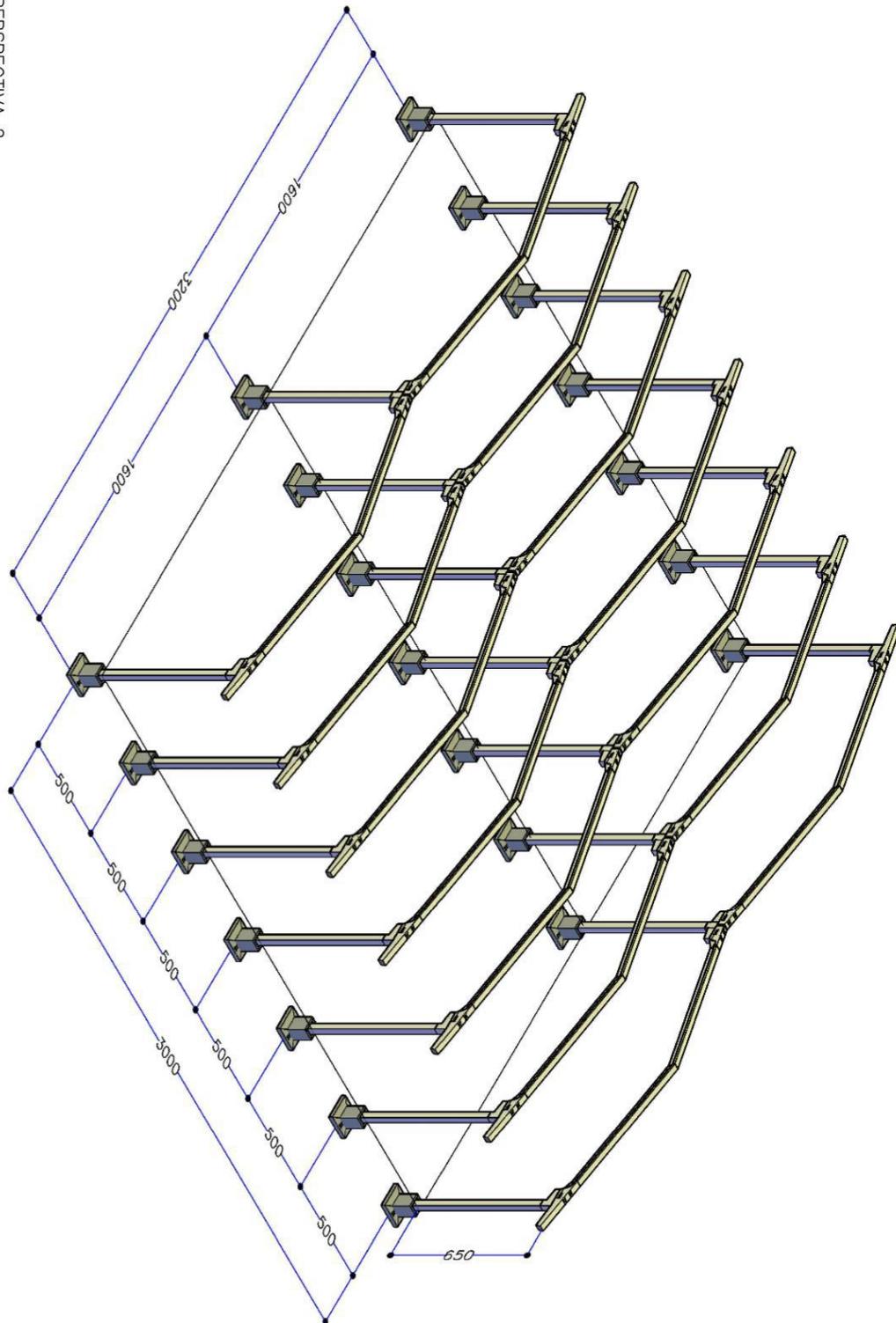


TELEFONE(13) 99711-5824 (13) 99803-0850

E-mail: rwr.estacas@hotmail.com

Endereço: Estrada de Jacupiranga a Cananéia Km 1,5 -Jacupiranga/SP Cep: 11940-000

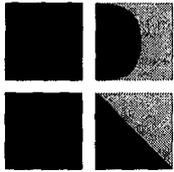
PERSPECTIVA 2



TELEFONE(13) 99711-5824 (13) 99803-0850

E-mail: rwr.estacas@hotmail.com

Endereço: Estrada de Jacupiranga a Cananéia Km 1,5 -Jacupiranga/SP Cep: 11940-000



REFORTEC

CONSTRUÇÃO CIVIL-PISOS EM CONCRETO-GALPÕES PRÉ MOLDADOS

1

PRO 613 -23

Praia Grande, 13 de Outubro de 2.023.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
JACUPIRANGA/SP.**

NESTA

REF.: PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Prezado Senhor (a): -

Em atendimento à vossa solicitação, submetemos a sua apreciação nosso orçamento e para maiores esclarecimentos, ressaltamos os seguintes itens:

1-) ESTRUTURA:

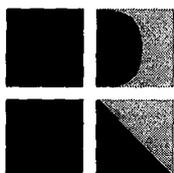
- VÃO - (16,00 +)16,00 32,00 m²
- COMPRIMENTO - 30,00
- PÉ DIREITO - 6,50m
- TIRANTES
- TERÇAS
- MODULAÇÃO - 5 X 6,00m
- BEIRAL FU.DIR - 0,8m
- BEIRAL ESQ/DIR - 1,00m
- FUNDAÇÃO - SAPATA PRÉ FABRICADA
- TELHA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA 6MM

CALHA PRÉ FABRICADA:

- CALHA PRÉ FABRICADA - 30,00m

TOTAL DE R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)

Av. Presidente Kennedy, 5.610 Conj. 03 - Vila Tupy - Praia Grande - São Paulo - Cep.11.704-100
(13) 3494-3049 & (13) 97410-7625 Nextel 44*9925
www.refortecpg.com.br - - - contato@refortecpg.com.br



PRO 613-23

2-) PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 2.1) O prazo de execução para os serviços supra mencionados será de 90 dias úteis, apontados pela contratada e aprovados pela contratante;
2.2) O prazo médio para início dos serviços a combinar.

3-) NOSSAS OBRIGAÇÕES:

- 3.1) Fornecer mão-de-obra qualificada a fim de que os trabalhos se realizem com perfeição;
3.2) Ferramentas e maquinário adequados à execução da obra.
3.3) Fornecimento de todos os materiais necessários;

4-) VOSSAS OBRIGAÇÕES:

- 4.1.1) Fornecimento de ponto de água e energia no local da obra;
4.2.1) Acesso ao local da obra para trânsito de veículos;
4.3.1) Guarda de equipamentos;

5-) GARANTIA:

- 5.1) Cobrimos de garantia todos os serviços pôr nós executados, pelo prazo de 01 ano, a contar da data de término dos mesmos;

6-) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1) O custo total da obra poderá ser dividido em 03 (Três) parcelas, a serem pagas a cada vinte e oito dias.

No aguardo de um pronunciamento e desde já colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
REFORTEC – CONSTRUÇÃO CIVIL EPP.





terça-feira, 14 de novembro de 2023

À
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
JACUPIRANGA / SP
FONE : (12) 9.8250-7543

Prezado Sr.

Em atendimento à solicitação de V. as., apresentamos nossa proposta para execução de estrutura pré-fabricada "HIPERMOLDE", conforme segue:

1 ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA.

1.1 ESTRUTURA DE COBERTURA PRÉ-FABRICADA.			
1.1.1	Vão	(16,00 + 16,00)	32,00 m
1.1.2	Comprimento		30,00 m
1.1.3	Pé - direito		6,50 m
1.1.4	Área		960,00 m ²
1.1.5	Modulação		5 X 6,00 m
1.1.6	Beiral frente		0,80 m
1.1.7	Beiral fundo		0,80 m
1.1.8	Beiral lateral direita		1,00 m
1.1.9	Beiral lateral esquerda		1,00 m
1.1.10	Terças		Maciça em Concreto Armado
1.1.11	Tirante	Aço SAE 1045 - galvanizado - diâmetro 3/4"	
1.1.12	Fundação		SAPATA PRÉ-FABRICADA
1.1.13	Condutor em PVC para calha - pré fabricada		SEM
1.5.1	Calha pré-fabricada em concreto armado		30,00 m
1.1.14	Telha	Ondulada em fibrocimento 6 mm de espessura com acessórios de fixação galvanizados	
VALOR TOTAL COM COBERTURA FIBROCIMENTO			R\$ 452.600,00
(quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)			

OBSERVAÇÃO:

A estrutura não prevê instalação de painéis fotovoltaicos (captação de energia solar);

A garantia sobre as telhas será do fabricante e fornecedor do material, sendo que a CONTRATADA responderá pela garantia da instalação.

A confirmação dos valores desta proposta, está condicionada à realização de visita técnica ao local da execução dos serviços.

Os valores apresentados nesta proposta supõe que todas as situações de execução dos serviços sejam ideais.

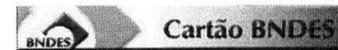
2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**2.1 OPCÃO 01:**

ENTRADA na assinatura do contrato + 04 (QUATRO) parcelas mensais iguais.

2.2 OPCÃO 02:

BNDES - O banco do desenvolvimento de todos os brasileiros.

Financiamento em até 48 vezes



www.cartaobndes.gov.br

3 FUNDAÇÕES.

No presente orçamento a fundação é do tipo sapata pré-fabricada com cálice, indicada para solos com resistência mínima de 2 kgf/cm². Caso haja necessidade, em função das características do solo da execução de estacas ou broca manual, haverá necessidade de um reestudo

Não estão inclusos neste orçamento quaisquer serviços relativos a estaca ou broca manual.





4 PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: a Combinar.

5 VALIDADE DESTA PROPOSTA

07 (sete) dias

Após este prazo esta proposta perderá integralmente sua validade.

6 GARANTIA HIPERMOLDE.

A HIPERMOLDE se responsabiliza pela solidez das estruturas de concreto por ela fornecidas, garantindo por 5 (cinco) anos a contar da data do aceite definitivo da obra por parte do Cliente, contra defeitos provenientes de imperfeições dos serviços e produtos por ela fornecidos, de acordo com a legislação em vigor, desde que:

Nenhuma modificação estrutural tenha sido feita pelo Cliente ou por terceiros;

Não tenha havido uso indevido da estrutura;

Seja comunicado por escrito à HIPERMOLDE no prazo de até 30 (trinta) dias do aparecimento de qualquer defeito ou falha.

7 RESPONSABILIDADES DA HIPERMOLDE.

- 7.1 Demarcação do estaqueamento (se necessário);
- 7.2 Escavação e arrasamento das estacas para a execução dos blocos, caso os serviços de fundação fizerem parte deste escopo;
- 7.3 Execução dos serviços utilizando mão de obra especializada;
- 7.4 Usinagem, transporte, descarga e montagem da estrutura pré-fabricada;
- 7.5 Fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias ao bom andamento da obra, dentro de suas responsabilidades definidas em contrato;
- 7.6 Alojamento e refeição para a equipe de trabalho durante a execução dos serviços;
- 7.7 Emissão de ART (anotação de responsabilidade técnica) para todos os serviços fornecidos;
- 7.8 Utilização de equipamentos de segurança (EPI's) em todas as etapas da obra;

8 RESPONSABILIDADES DO CLIENTE.

- 8.1 Fornecimento de um ponto de água e energia elétrica no local da obra;
- 8.2 Acesso ao local da obra para trânsito de veículo pesado, mesmo em dias de chuva;
- 8.3 Guarda de material e equipamentos;
- 8.4 Execução de sondagem no local da obra para a determinação da resistência do solo;
- 8.5 Serviços de estaqueamento ou broca manual (se necessário);
- 8.6 Serviços de terraplanagem (se necessário);
- 8.7 Rebaixamento de lençol freático (se necessário);
- 8.8 Execução de calhas para captação de águas pluviais;
- 8.9 Execução de rufos para vedação onde se fizer necessário;
- 8.10 Serviço de demolição, rompimento de piso, desmonte de rocha, remoção de material excedente gerado pela obra, contenção do terreno e escoramento das edificações existentes;
- 8.11 Local para descarga das peças pré-fabricadas de modo que não atrapalhe a montagem;
- 8.12 Demarcação e indicação das divisas limitantes do terreno;
- 8.13 Revestimento de proteção da estrutura e/ou elementos de fixação em caso de ambiente ou trabalho agressivos à estrutura;
- 8.14 Fornecimento do material necessário ao assentamento dos pilares;
- 8.15 Liberar o terreno livre para o início dos trabalhos em até 15 dias da assinatura do contrato;
- 8.16 Compatibilização dos serviços da HIPERMOLDE com os demais serviços da obra;





9 **DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.**

Local da obra : **JACUPIRANGA / SP**

Correrá por conta do CLIENTE todos os encargos e obrigações relativas a aprovação e execução de projetos e requerimentos de alvarás junto aos órgãos públicos competentes (PREFEITURA MUNICIPAL, INSS, CENTRO DE SAÚDE, DNER, ETC...)

Caso a obra seja paralisada por motivos alheios aos de competência da HIPERMOLDE, os custos adicionais de transporte de pessoal e equipamentos correrão por conta do CLIENTE.

Os recolhimentos das obrigações previdenciárias e fundiárias referentes aos funcionários que trabalharão na execução e montagem da estrutura pré-fabricada correrão por conta da HIPERMOLDE, não respondendo o CLIENTE, seja solidária ou subsidiariamente por ditas obrigações devidas aos órgãos competentes.

Esperando através desta atender vossos interesses, ficamos a sua inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



Bruna Alves Dall' Acqua
Departamento Comercial -
Email : comercial@hipermolde.com.br
0800 591-8238 / (13) 9 9713-6856 Whatsapp

Assinado por 1 pessoa: RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F01C-1D25-DA73-8EA5> e informe o código F01C-1D25-DA73-8EA5





CRONOGRAMA DA ESTRUTURA A SER FORNECIDO:

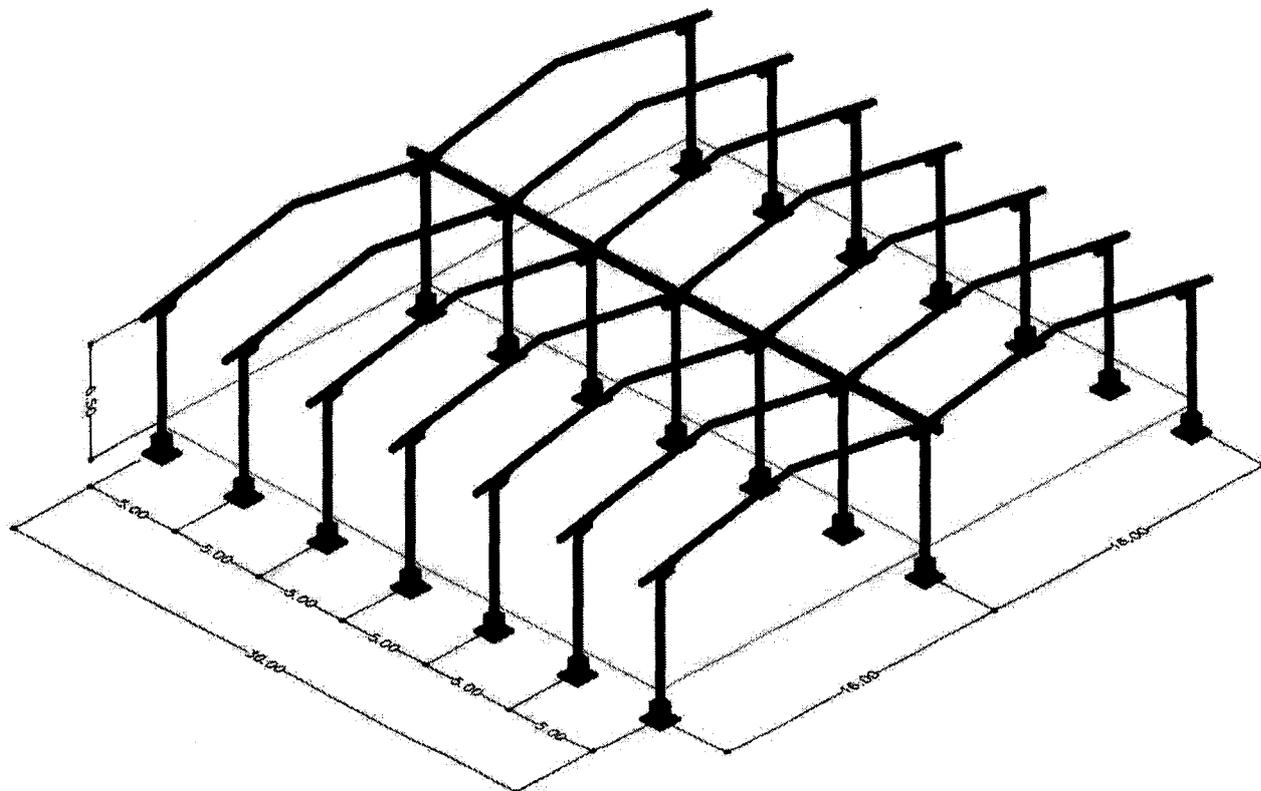
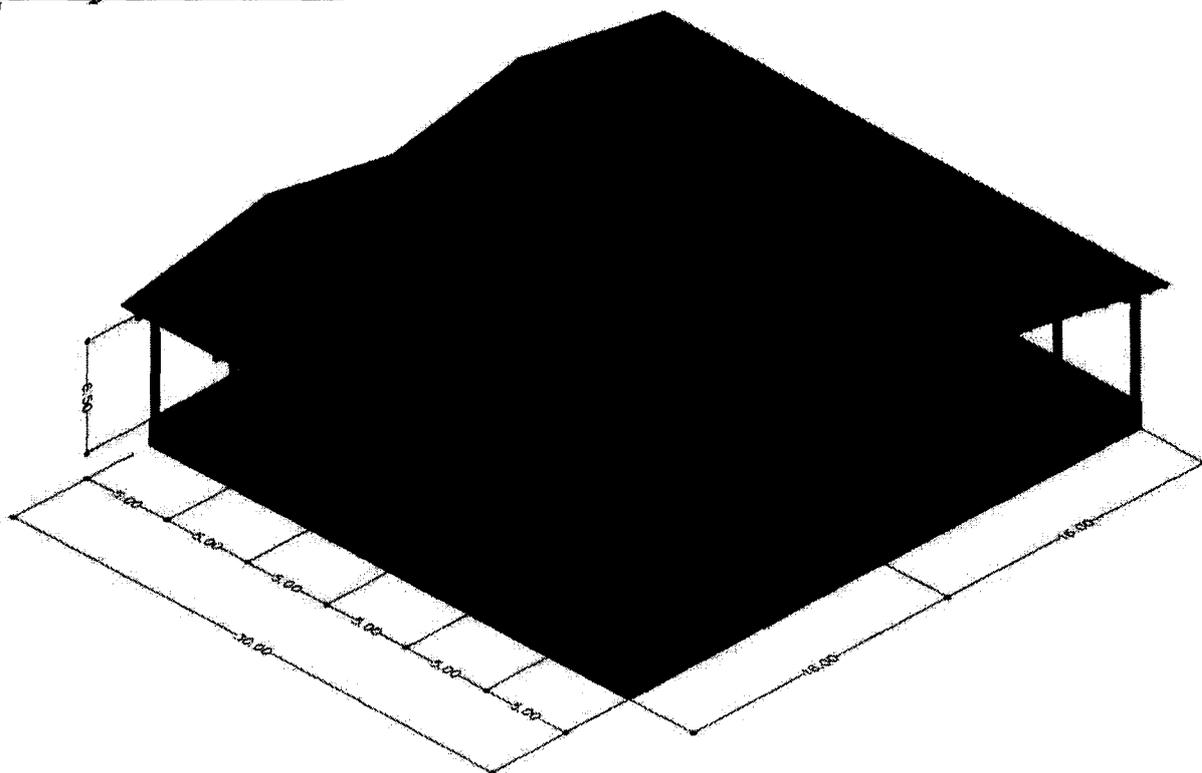




TABELA ORÇAMENTO DE MERCADO

Serviço / Material	Empresa	Valor
1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 GALPÕES PRÉ-MOLDADOS - 16Mx30M H=6,5M INCLUSO FUNDAÇÃO, 30M DE CALHA E COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, CONFORME MEMORIAL.	1.1 - HIPERMOLDE CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS	R\$ 452.600,00
	1.2 - CONSTRUTORA CARVALHO	R\$ 454.135,00
	1.3 - REFORTEC - CONSTRUÇÃO CIVIL EPP	R\$ 465.000,00
	Média 1	R\$ 457.245,00

ENGENHEIRA CIVIL: RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES
CREA/SP: 5069824288
ART: 28027230231819105



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F01C-1D25-DA73-8EA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES (CPF 836.XXX.XXX-91) em 22/11/2023 10:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F01C-1D25-DA73-8EA5>